



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 13/10/14
Na 10.ª Sessão Extraordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 039/2014
DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.”

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1236100132.033 – REFORMA E MANUT. UNIDADES ESCOLARES	
(583) 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$. 200.000,00
10 – SECRETARIA M. LIMP. PUBL. E SERVS. URBANOS	
001 – SECRETARIA M. LIMP. PUBL. E SERVS. URBANOS	
154520040.2209 – CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
(414) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$. 410.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 610.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123610013.2029 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(181) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$. 105.800,00
123610013.2033 – REFORMA E MANUT. UNIDADES ESCOLARES	
(580) 3190130000 – Obrigações-Patronais	R\$. 2.200,00
(581) 3390300000 – Material de Consumo	R\$. 10.000,00
(582) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. F.	R\$. 2.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003 – FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA – FUNDEB	
123610013.2120 – REFORMA E MANUT.DE UNIDADES ESCOLARES	
(196) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$. 80.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 13/10/14
Na 10ª Sessão Extraordinária
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

041220011.1021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

(103) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$. 98.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

201220037.1102 – CONSTRUIR ESCOLA AGRICOLA

(164) 4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 1.000,00

206020055.2174 – CONSTRUIR TANQUES P/PISCICULTURA

(165) 3390300000 – Material de Consumo

R\$. 10.000,00

206020055.2175 – APOIO A PISCICULTURA

(167) 3390300000 – Material de Consumo

R\$. 10.000,00

206060037.1066 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

(161) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$. 25.000,00

207520037.1068 – IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

(163) 4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 5.000,00

08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

082410028.2068 – REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE IDOSOS

(243) 3390300000 – Material de Consumo

R\$. 5.000,00

(244) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J

R\$. 14.500,00

082430026.2064 – MANUT.CONS.TUT.MENOR E DO ADOLESCENTE

(250) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. F.

R\$. 10.000,00

082430026.2152 – MANUT.CONS.MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(256) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$. 10.000,00

082440030.2075 – MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA

(268) 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado

R\$. 11.000,00

(269) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

R\$. 15.000,00

082440030.1053 – CONSTRUÇÃO DA CASA TRANSITORIA

(258) 4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 43.500,00

082440030.2185 –LEITE FAMILIA

(330) 3390300000 – Material de Consumo

R\$. 13.000,00

10 – SECRETARIA MUN.LIMP.PUBL.SERV.URBANOS

001 - SECRETARIA MUN.LIMP.PUBL.SERV.URBANOS

041220039.1072 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

(376) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$. 114.000,00

154510040.1075 – CONSTRUÇÃO E REF.PRAC.PARQ.JARDINS

(393) 3390300000 – Material de Consumo

R\$. 10.000,00

154520040.2093 – CONSERVAÇÃO E MANUT.PRAC.P.JARDINS

(398) 3390300000 – Material de Consumo

R\$. 15.000,00

TOTAL GERAL

R\$. 610.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM PEDRA PRETA - MT,
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.014.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 13/10/14
Na 10.ª Sessão Extraordinária

Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM Nº 039/2014
DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Ao

Exmº Sr.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 039/2014, em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, tratando de crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância à sua aprovação, pois necessitamos de reforço de dotações, na medida em que o Município abrirá duas novas frentes de trabalho, sendo uma para a reforma das escolas municipais e outra para a operação tapa buracos de nossa cidade, ambas de grande relevância para a nossa população.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.



Prefeitura de Pedra Preta, 19 de Setembro de 2014.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1550/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 19/09/2014 **Hora:** 14:07:47 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício enc. Projeto de Lei Nr. 229-2014-SAD

Resumo:Ofício n 229-2014-SAD expedido pela Sra. Maria Elizabete Picolo encaminhando Projeto de Lei n 039-2014 e respectiva Mensagem ambos de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexsystemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº. 229/2014/SAD

Pedra Preta - MT, 19 de Setembro de 2014.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei/Mensagem.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e demais Pares desta Casa a Mensagem de nº. 039/2014 e o Projeto de Lei nº. 039/2014, conforme segue anexo.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos (as) Nobres Vereadores (a), apresento a proposta contida no referido Projeto de Lei, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos o ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,




MARIA ELISABETE PÍCOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa